

PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

Educação infantil de qualidade



REALIZAÇÃO:



FUNDAÇÃO
Maria Cecília
Souto Vidigal

PARCEIROS:



ATRICON



Primeira Infância no Município – Educação infantil

de qualidade faz parte de uma série produzida pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal que tem por objetivo auxiliar gestores municipais na garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Direitos e permissões

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citadas a fonte e a autoria.

Sugestão de citação

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2025), Primeira Infância no Município – Educação infantil de qualidade

Realização

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
<https://fundacaomariacecilia.org.br/>

Parceria institucional

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Africon)
Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais (Consec)
Rede Nacional Primeira Infância (RNPI)
Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)



Mariana Luz
CEO

Leonardo Hoçoya
diretor de Operações

Carine Jesus
gerente de Operações

Marina Fragaça Chicaro
diretora de Políticas Públicas

Karina Fasson
gerente de Políticas Públicas

Beatriz Abuchaim
gerente de Políticas Públicas

Erik Soares
analista de Políticas Públicas

Paula Perim
diretora de Sensibilização da Sociedade

Sheila Ana Calgato
gerente de Sensibilização da Sociedade

André Vieira
analista de Sensibilização da Sociedade

Da obra

Coordenação-geral

Karina Fasson
Erik Soares
Leila Sousa

Coordenação editorial

André Vieira

Redação

Ordália Alves de Almeida

Revisão técnica

Africon

Cezar Miola (coordenador da Comissão de Educação)

Leo Arno Richter (auditor do TCE-RS)

Priscila Oliveira (assessora do TCE-RS)

Consec

Maria Silvia Bacila (presidenta)

RNPI

Solidade Menezes (secretária executiva da União dos Conselhos Municipais de Educação de Pernambuco - UNCME-PE)

Vaneska Melo (diretora Administrativa e Financeira da UNCME-PE)

Cisele Ortiz (coordenadora adjunta do Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores)

UNICEF

Youssef Abdel-Jelil (representante do UNICEF no Brasil)

Carolina Velho (oficial de Educação Infantil)

Undime

Redação final

Flávia Yuri Oshima

Revisão

LF Consultoria e Revisão Textual

Design

Marília Filgueiras

Ilustrações

Anna Luiza Oliveira/The Infographic Company

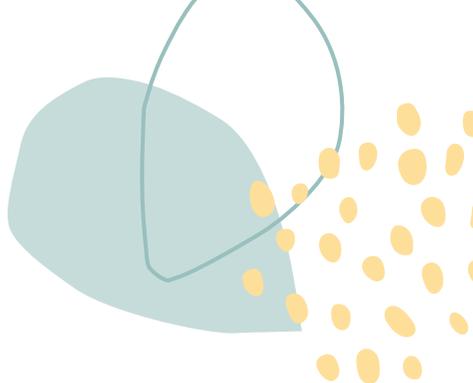
PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

Educação infantil de qualidade

Como promover a
oferta desta etapa
educacional com
equidade e qualidade

A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal agradece à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), ao Conselho Municipal de Secretários de Educação das Capitais (Consec), à Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) pela valiosa colaboração na revisão técnica deste documento. Suas contribuições na análise de conceitos, pesquisas legislativas e sugestões de redação foram fundamentais para aprimorar o conteúdo desta publicação, reforçando seu propósito de apoiar as prefeituras brasileiras na qualificação dos programas e serviços voltados à primeira infância e suas famílias.

índice



- 6 Introdução
- 16 Realizar diagnóstico
Reconhecer o que existe, o que falta e o que precisa ser melhorado é a base para uma educação infantil de qualidade
- 24 Organizar a oferta para garantir o acesso e a permanência
Mapear a demanda de creche e pré-escola de cada região assegura o bom uso dos recursos públicos e a garantia dos direitos da infância
- 31 Qualidade da oferta na educação infantil
Para produzir os efeitos positivos no aprendizado e desenvolvimento infantil é preciso que a oferta seja de qualidade
- 36 A equidade nas políticas públicas de educação infantil
Dar a cada criança a educação de que ela precisa para se desenvolver é um princípio fundamental da Constituição
- 40 Monitorar e avaliar
Acompanhar de maneira sistemática e constante a educação infantil garante a melhoria contínua e o bom uso de recursos
- 48 A educação infantil no Plano Municipal de Primeira Infância
Como contemplar esta etapa educacional no PMPI
- 54 Estruturar a área de recursos humanos e o orçamento
Ter equipes qualificadas e fontes de financiamento discriminadas são ações que asseguram a continuidade dos programas
- 60 Considerações finais



Introdução

**Por que cuidar da primeira infância
é cuidar do município inteiro?**



O artigo 227 da Constituição Federal estabelece a criança como prioridade absoluta, reconhecendo-a como sujeito de direitos e atribuindo à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de garantir seu direito à vida, à educação, ao lazer, à cultura, à liberdade e à convivência.

Na primeira infância, que vai até os 6 anos de idade, essa prioridade se intensifica, pois é nesse período que as crianças constroem, de forma rápida e intensa, as bases para o seu desenvolvimento físico, mental e socioemocional. As experiências diárias, interações sociais, brincadeiras, alimentação, sono e a sensação de acolhimento e segurança influenciam diretamente a construção de valores, princípios e habilidades que a criança carregará por toda a vida.

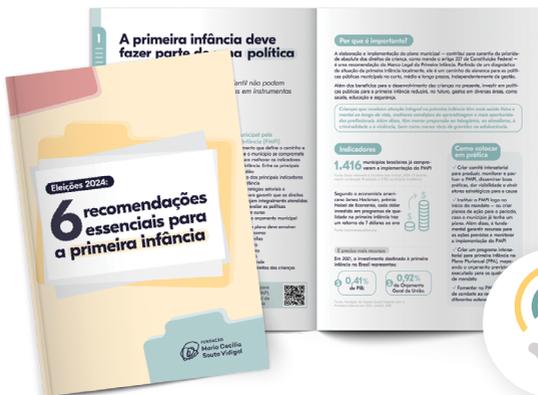
Diversos estudos científicos das últimas décadas comprovam que o bom desenvolvimento na primeira infância é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, reconhecendo e enfrentando as desigualdades raciais que afetam o pleno exercício dos direitos das crianças. Ao investir nas crianças de hoje, estamos formando cidadãos mais saudáveis e capazes de contribuir para o bem-estar coletivo, bem como fortalecer as estruturas sociais. Esses benefícios se estendem às gerações futuras, promovendo e ampliando o desenvolvimento social.

Portanto, ao priorizar políticas públicas voltadas à primeira infância, o município não apenas cumpre uma determinação constitucional, mas também investe estrategicamente no desenvolvimento sustentável de toda a população.

O município é o território que entrega aos cidadãos a maioria dos serviços de que eles precisam para viver de forma digna. Entre os deveres do poder público municipal está o de atender os direitos da criança. Esses direitos são garantidos pelos vários setores da administração pública, uns, diretamente – como saúde, educação infantil, assistência social – e outros, transversalmente – como proteção contra a violência, segurança alimentar, saneamento básico. Os direitos humanos são indivisíveis, inseparáveis e complementares entre si. **Portanto, a estratégia que melhor ajuda a atendê-los é a intersetorial, isto é, em diálogo, cooperação e articulação entre os setores para uma ação conjunta e integrada.**

Para apoiar os municípios na gestão das diversas políticas que atendem à criança e sua família, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal elaborou uma publicação com seis recomendações relacionadas à primeira infância. Este material foi feito durante o período eleitoral para sensibilizar os candidatos, mas seu conteúdo é perene e pode apoiar o planejamento, a implantação e o gerenciamento de atendimentos na área.

Acesse aqui as 6 recomendações essenciais para a primeira infância





Estas recomendações abordam os temas: políticas públicas institucionalizadas, educação infantil, parentalidade, saúde, antirracismo e segurança pública. Este guia, que faz parte de uma série com seis volumes chamada *Primeira Infância no Município*, é o desdobramento e aprofundamento da recomendação de número 2, chamada *Educação infantil de qualidade*.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e está dividida entre creche (para crianças de 0 a 3 anos de idade) e pré-escola (dos 4 anos aos 5 anos de idade)¹. Sua oferta tornou-se dever do Estado na Constituição Federal de 1988 (art. 208, inc. IV), e tem como objetivo central garantir o desenvolvimento integral das crianças em todos os aspectos: físico, cognitivo, emocional e social, por meio da promoção de interações e brincadeiras. A educação infantil facilita a socialização, ao promover a aprendizagem do convívio em grupo. Além dos efeitos positivos no desenvolvimento infantil integral, o ambiente escolar desempenha papel social protetivo às crianças na primeira infância. Elas passam ao menos um terço de seu dia – pode ser mais – na escola, protegidas contra situações de risco e exposição a violências. O vínculo de confiança possibilitado pela interação cotidiana entre crianças e os educadores e outros profissionais da escola possibilita reconhecer mudanças de comportamento, marcas de possíveis abusos, bem como o espaço seguro para que a criança relate situações opressoras. Por tudo isso, é na escola que a maior parte de reconhecimento e livre relato de crianças que sofrem ou presenciam violências ocorre. A escola é protetiva também contra negligências de toda ordem e risco de insegurança alimentar. As cinco refeições diárias oferecidas pela creche e por pré-escolas de tempo integral garantem a nutrição adequada às crianças de famílias que vivem em extrema pobreza. Esse conjunto de fatores evidencia a importância da educação infantil em múltiplas dimensões da vida das crianças e, também, por outro lado, os riscos do modelo de *homeschooling* (oferta do ensino domiciliar na educação básica) para a

1. Em 2018, o Ministério da Educação, por meio da resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, definiu o corte etário como 31 de março. Crianças que completam 4 anos de idade até 31 de março podem ingressar na pré-escola, e crianças que completassem 6 anos de idade até 31 de março podem ingressar no ensino fundamental. Disponível em: <https://bit.ly/4assdlQ>

garantia de direitos das crianças. O cuidar e o educar devem ser incentivados de forma indissociável nessa etapa².

É na educação infantil que as crianças diversificam e expandem o processo de aprendizagem iniciado em casa e ampliam as interações sociais, fundamentais para o seu desenvolvimento. Para que isso ocorra, no entanto, é fundamental que o município ofereça um atendimento de creche e pré-escola de qualidade.

Este guia tem como premissa estrutural a relação indissociável entre acesso e qualidade na educação infantil. Ainda que o país tenha avançado na garantia de creches para as famílias que procuram por vagas e no cumprimento da obrigatoriedade de vagas na pré-escola, há lacunas significativas no acesso a elas, principalmente entre as famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade. As desigualdades impõem desafios de acesso e, também, expressam-se na garantia do atendimento de qualidade. É papel da gestão pública organizar a oferta de vagas para garantia do acesso equitativo e implementar processos que fortaleçam a qualidade dessa oferta como, por exemplo, a coleta de dados sobre a qualidade dos ambientes. Implementar estratégias baseadas em um bom diagnóstico da situação das unidades e de toda a rede, construindo planos de ações que incorporem dimensões de acesso prioritário para os recortes populacionais mais vulnerabilizados e que olhem para dimensões além da infraestrutura, incluindo os processos pedagógicos, os espaços de interações dentro das instituições, com garantia de equidade, são medidas potentes e fundamentais.

Os dados do relatório de monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que teve sua vigência ampliada para dezembro de 2025, evidenciam que, entre as metas não cumpridas dentro do decênio e ameaçadas de não cumprimento no período de prorrogação, está a Meta 1, que versa sobre o acesso à educação infantil. Esse dado revela que não estão sendo alcançados os indicadores de acesso à creche e à pré-escola, com desigualdades raciais, regionais e econômico-sociais bem-marcadas.

2. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Atualizada em 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <https://bit.ly/3ComixW>. Acesso em: 30 set. 2024.



2,4 milhões

de crianças de 0 a 3 anos
estão **FORA DA CRECHE**
por problemas de acesso

441 mil

crianças estão
FORA DA PRÉ-ESCOLA

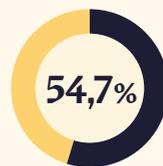


Entre as 20%
mais **pobres**,



frequentam
a creche

Entre as 20%
mais **ricas**,



frequentam
a creche

Fonte: Síntese de Indicadores Sociais 2024, IBGE

Este guia oferece estratégias articuladas para ajudar as gestões municipais a fortalecerem, formularem, implementarem e avaliarem as políticas de educação infantil, criando condições para a oferta de vagas em creches e pré-escolas com qualidade e equidade.

Arcabouço legal e referenciais nacionais

A educação básica está regulada por um robusto arcabouço normativo. A seguir, destacamos as principais legislações e referenciais para a implementação de políticas públicas voltadas à educação infantil. Ao longo deste documento, também mencionamos outras normas que são essenciais para assegurar uma educação infantil de qualidade e com equidade.

1. Constituição Federal (1988)

Estabelece a educação infantil como um direito das crianças, a ser ofertada pelo Estado em creches e pré-escolas.

2. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

Garante às crianças e adolescentes direitos fundamentais, promovendo todas as oportunidades e facilidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com liberdade e dignidade.

3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)

A LDB unifica creche e pré-escola como componentes da educação infantil, atribuindo ao município a responsabilidade pela oferta de creches.

4. Plano Nacional de Educação (2014 e prorrogação em 2024)

Estabelece metas para a educação, como universalização da educação infantil na pré-escola até 2016 e o atendimento de, no mínimo, 50% de todas as crianças de 0 a 3 anos nas creches até 2024.



5. Marco Legal da Primeira Infância (2016)

É um grande salto na proteção de crianças até os 6 anos de idade ao colocar princípios básicos para a formulação e implementação de políticas de primeira infância. Na educação, ele estabelece que as atividades devem ser centradas na criança e que a expansão da educação infantil deverá sempre assegurar a qualidade da oferta. Além disso, ele deixa explícita a obrigatoriedade das escolas em possuírem instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura do MEC e profissionais qualificados como determina a LDB.

6. Escola em Tempo Integral (2023)

Estimula a criação de vagas em tempo integral, ou seja, com as crianças do ensino básico frequentando a escola por mais de 7 horas diárias ou mais de 35 horas na semana, priorizando o atendimento de estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica.

Normativas educacionais

Elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, orientam a organização, o funcionamento e os objetivos do sistema educacional do país, estados e municípios.

1. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)

Estabelece objetivos e definições essenciais para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, destacando a importância das interações e da brincadeira como eixos norteadores. A resolução aborda princípios éticos, estéticos e políticos que devem guiar as propostas pedagógicas e a organização dos espaços, tempos e materiais nas escolas. Além disso, enfatiza a diversidade e a proteção das crianças contra qualquer forma de violência e trata da transição da educação infantil para o ensino fundamental.

2. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular

Resgata e consolida conceitos das DCNEI e especifica os aprendizados, campos de experiência, direitos de desenvolvimento e aprendizagem, além dos objetivos para cada faixa etária.

3. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024. Atualiza os Parâmetros Nacionais para Qualidade da Educação Infantil

Essencial para orientar a oferta da educação infantil no Brasil, com foco na promoção da equidade e qualidade em creches e pré-escolas. Apresenta dimensões detalhadas organizadas em cinco eixos principais.



4. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023

Cria o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) para assegurar o direito essencial das crianças brasileiras em serem alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, baseado nos princípios da promoção da equidade educacional em dimensões como a realidade socioeconômica, regional, raciais e de gênero das crianças. Também estabelece a cooperação entre estados e municípios e a criação de políticas de recomposição da alfabetização de crianças de todo o ensino fundamental que foram afetadas pela pandemia.

5. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.

Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil

Resgata o histórico de legislação da educação infantil e estabelece critérios para a implementação dos parâmetros nacionais para qualidade da educação infantil mencionados no item 3.

6. Portaria nº 470/2024. Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq)

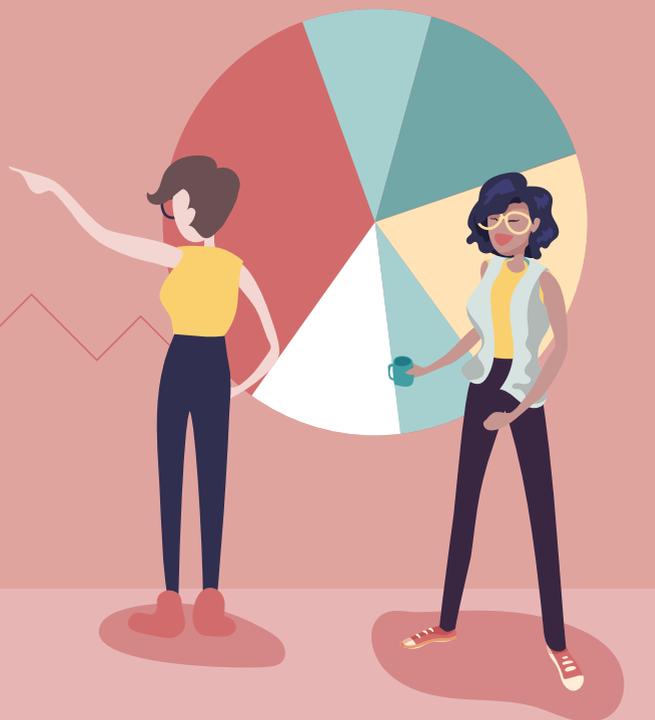
Criada para implementar ações e programas educacionais visando à superação do racismo e das desigualdades étnico-raciais nos ambientes escolares, além da promoção de políticas educacionais para a população quilombola.



2

Realizar diagnóstico

Reconhecer o que existe, o que falta e o que precisa ser melhorado é a base para uma educação infantil de qualidade



Conhecer a realidade da educação infantil no município é uma das primeiras ações a serem tomadas pelos gestores da Secretaria Municipal de Educação. Mapear as informações, como acesso e permanência na educação infantil, estrutura física das unidades, quadro de colaboradores e os processos de formação para a área, é fundamental para a elaboração de estratégias eficazes.

Para iniciar este processo, é importante que a equipe esteja apropriada dos objetivos e metas da educação infantil no Plano Municipal de Educação (PME), instrumento obrigatório a partir da orientação do Plano Nacional de Educação - PNE (2014) para que estados, Distrito Federal e municípios produzissem seus planos decenais ou adequassem os existentes à luz das metas do PNE 2014- 2024. A legislação exige a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao PME. Sendo assim, é primordial que os instrumentos de orçamento também sejam analisados no início dos novos mandatos.

O PNE estabelece as metas de universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade. A aprovação do novo PNE orientará a criação de novos planos municipais³. O diagnóstico e demais passos detalhados neste guia podem ser uma fonte de informações valiosa para a construção de planos municipais de educação, especialmente na etapa da educação infantil, assim como a elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância (PMPI) ou a produção de planos de ações derivados dele. Entre as informações que devem ser analisadas para o diagnóstico, estão:

- » Legislações e referenciais nacionais, assim como normatizações do estado e do município (como, por exemplo, PME, PMPI e o currículo estadual ou municipal de educação infantil).
- » Indicadores de bases oficiais da União, estados e municípios.
- » Análise orçamentária da educação infantil no ciclo orçamentário vigente.
- » Análise da infraestrutura, segurança e processos pedagógicos sobre o alinhamento desses itens ao currículo do município/estado, à proposta pedagógica das unidades e aos demais documentos vigentes (*por exemplo: mobiliários e materiais adequados para a altura das crianças, alimentação, estrutura predial, transporte, dentre outros aspectos sobre qualidade*). Os *Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil atualizados em 2024* trazem como papel da escola para a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a criação de momentos que respeitem os ritmos naturais de bebês e crianças, integrados às práticas sociais (como a alimentação sendo um momento de interação social e de celebração cultural).
- » Diagnóstico do território em diálogo com famílias para o levantamento de informações sobre acesso e qualidade, interligando necessidades que possam ser atendidas por outras áreas da primeira infância.

3. No momento de produção deste guia, a vigência do PNE 2014-2024 foi prorrogada até dezembro de 2025.

A partir do levantamento desses dados, a secretaria de Educação terá uma visão sistêmica dos desafios e contribuirá para que outras áreas conheçam a realidade da educação infantil no território, por meio de sua participação no Comitê Intersetorial de Primeira Infância do município. **Esse órgão será o responsável por articular os cuidados às crianças na primeira infância com as demais áreas da esfera pública, garantindo, assim, a proteção de direito e o desenvolvimento integral de cada uma delas.**

Em termos de governança das ações da área, destaca-se a importância do diálogo e da gestão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação, instância importante para gestão, controle social, avaliação do PME, aplicação de recursos e outras ações na educação municipal.



Para saber mais:

- » **Recomendação técnica sobre os Conselhos Municipais de Educação**
- » **A importância dos Conselhos Municipais de educação e do Sistema Nacional de Educação**

A seguir, o exemplo de um instrumento resumido, com indicadores-base para um diagnóstico sobre a educação infantil em seu município:

REALIZAR O DIAGNÓSTICO

QUAIS DADOS EVIDENCIAR	POR QUE É IMPORTANTE	ONDE PROCURAR
Nº de crianças de 0 a 3 anos	Permite conhecer a realidade do número de crianças dessa faixa etária no município.	Censo Demográfico - IBGE
Nº de crianças de 4 e 5 anos	Permite conhecer a realidade do número de crianças dessa faixa etária no município, analisar a oferta e estabelecer dados de demanda.	Censo Demográfico - IBGE
População por idade entre 0 e 5 anos - por raça/cor	Permite conhecer a realidade do número de crianças dessa faixa etária por recorte racial no município para analisar possíveis desigualdades no acesso à educação infantil.	Censo Escolar - IBGE
População por idade entre 0 e 3 anos - Inscritas no CadÚnico	Permite conhecer a realidade do número de crianças dessa faixa etária, que se enquadram em critérios de baixa renda no município, a fim de planejar os critérios de prioridade de acesso à creche.	Observatório do CadÚnico - MDS
População por idade entre 4 e 6 anos - Inscritas no CadÚnico	Permite conhecer a realidade do número de crianças dessa faixa etária, que se enquadram em critérios de baixa renda no município, a fim de garantir o acesso à pré-escola.	Observatório do CadÚnico - MDS



QUAIS DADOS EVIDENCIAR	POR QUE É IMPORTANTE	ONDE PROCURAR
População por idade entre 0 e 3 anos - Inscritas no Bolsa Família	Permite conhecer a realidade do número de crianças, em famílias em situação de pobreza, dessa faixa etária no município, a fim de planejar os critérios de prioridade de acesso à creche.	Observatório do CadÚnico - <u>MDS</u>
População por idade entre 4 e 6 anos - Inscritas no Bolsa Família	Permite conhecer a realidade do número de crianças em famílias de baixa renda dessa faixa etária no município, a fim de garantir o acesso à pré-escola.	Observatório do CadÚnico - <u>MDS</u>
População por idade entre 0 e 5 anos - imigrantes	Permite identificar o quantitativo de crianças de outras nacionalidades para adequações do número de vagas e processos pedagógicos.	Censo escolar - <u>IBGE</u>
Número de crianças de 0 a 4 anos em situação de insegurança alimentar	Permite conhecer a realidade do número de crianças que apresentam algum nível de insegurança alimentar no município e permite compreender diferentes níveis de risco de desnutrição e desenvolvimento de doenças nessa faixa etária.	<u>Pnad</u> <u>Continua</u>
Número de famílias com configuração familiar mono-parental	Permite conhecer a realidade do número de crianças em famílias onde apenas uma pessoa maior de idade é responsável pelo domicílio, a fim de planejar os critérios de prioridade de acesso à creche.	Censo Demográfico - <u>IBGE</u>

REALIZAR O DIAGNÓSTICO

QUAIS DADOS EVIDENCIAR	POR QUE É IMPORTANTE	ONDE PROCURAR
Percentual de atendimento em creches para população de 0 a 3 anos	Possibilita mensurar quantas crianças estão sendo atendidas em creches.	<u>Primeira Infância Primeiro</u>
Percentual de atendimento na pré-escola da população de 4 a 5 anos	Possibilita mensurar quantas crianças estão sendo atendidas em pré-escola e quantas estão fora, considerando a obrigatoriedade dessa etapa.	<u>Primeira Infância Primeiro</u>
Percentual de crianças atendidas em creche e pré-escola por raça/cor	Permite compreender e analisar desigualdades raciais no acesso à creche e pré-escola.	<u>Primeira Infância Primeiro</u>
Percentual de crianças atendidas em creche e pré-escola por tipo de oferta	Permite compreender e analisar o tipo de oferta da rede e se o atendimento está sendo feito diretamente pelo município ou por creches subvencionadas (convênios com OSCs).	Censo escolar - <u>IBGE</u>
Nº de salas de educação infantil (0 a 3 anos) no município	Permite dimensionar a oferta e a demanda por sala para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.	Dados do próprio município



QUAIS DADOS EVIDENCIAR	POR QUE É IMPORTANTE	ONDE PROCURAR
Nº de salas de educação infantil (4 e 5 anos) no município	Permite dimensionar a oferta e a demanda por sala para atendimento de crianças de 4 e 5 anos.	Dados do próprio município
Número de agrupamentos da faixa etária de 0 a 3 anos por sala	Permite atribuir uma dimensão da qualidade do atendimento, dado que a recomendação é de 02 agrupamentos por sala no máximo para crianças de 0 a 2 anos.	Dados do próprio município
Crianças aguardando por uma vaga em creche	Permite identificar a demanda manifesta no município.	Dados do próprio município
Índice de necessidade de creche (INC) no município	Permite estimar a demanda potencial por creche no município a partir de públicos prioritários.	<u>Primeira Infância Primeiro</u>

Quadro elaborado pelos autores.

Nota: é importante analisar estes indicadores, considerando os demais que contribuem para a construção de um quadro situacional da primeira infância no município, dentre eles o de saúde, assistência e desenvolvimento social, incluindo nutrição.

Estes indicadores, dentre outros, servem de base para a realização de um diagnóstico que proporcione uma visão sistêmica da área, o que é fundamental para alinhar as ações do Plano Municipal de Educação relativas à educação infantil, a elaboração do PMPI, ou de seus planos de ações, e o planejamento orçamentário.

An illustration of a woman with dark hair in a bun, wearing a teal long-sleeved top and dark pants, standing on a stack of four books (yellow, pink, red, yellow). She is holding a large yellow document with horizontal lines representing text. A teal circle containing the number '3' is positioned to the left of the books. The background is a light teal color with a faint line graph and abstract shapes.

3

Organizar a oferta para garantir o acesso e a permanência

Mapear a demanda de creche e pré-escola de cada região assegura o bom uso dos recursos públicos e a garantia dos direitos da infância



Depois de conhecer a demanda de cada localidade, a partir da fase de diagnóstico, é hora de organizar a oferta. Para isso, é necessário considerar as legislações que regem o acesso a vagas.

- » A lei nº [14.851/2024](#) estabelece normas e procedimentos que os municípios devem atender para levantamento e transparência da demanda por vagas em creches. Ela prevê a divulgação dos critérios de priorização, de tal modo que os responsáveis legais pelas crianças possam acompanhar o andamento da lista de espera, no caso de ela existir.
- » O Plano Nacional de Educação (PNE) em vigor definiu metas para a educação infantil: atender 100% das crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola, até 2016, e 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade em creches, até 2024. No entanto, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) mostram que, em 2023, **a cobertura era de 38,7% nas creches e de 92,9% na pré-escola.**

Considerar o que está determinado no PNE e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação em vigência, é uma das referências para se verificar se o município está cumprindo o que está legalmente estabelecido.

O planejamento para a expansão deve estar pautado no levantamento de demanda, que pode indicar a construção de novas unidades de educação infantil e a expansão da oferta de vagas, e pode ser dividido nas seguintes etapas:

1

Mapear o número de vagas por bairro/distrito, considerando também uma estimativa de demanda por meio de uma média de crescimento populacional de 0 a 5 anos de idade no município/por bairro. Para planejar adequadamente, é importante considerar diversos fatores, como:

- » Fluxo migratório: verificar se e quando o município recebe um número significativo de migrantes.
- » Programas habitacionais: analisar se há planos de habitação em andamento ou previstos.
- » Remoção de famílias: identificar áreas com risco de remoção de famílias de locais irregulares.
- » Bairros com alta natalidade: observar as áreas com maior taxa de natalidade
- » Taxa de mortalidade infantil: considerar os índices de mortalidade infantil.
- » Instalação de empresas: avaliar a chegada de empresas de médio ou grande porte na região.

O Índice de Necessidade de Creche (INC), criado pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e pela Quantis, pode auxiliar os municípios a planejar sua expansão. Ele estima a demanda potencial por creche a partir do cálculo da proporção dos públicos prioritários na população de 0 a 3 anos de idade.

Os municípios podem consultar seu INC em <https://primeirainfancia-primeiro.fmcsv.org.br>

2

Verificar a disponibilidade das famílias em colocar seus filhos em unidades escolares de bairros próximos que tenham vagas ociosas, caso não tenham obtido matrícula no seu bairro.

3

Definir se as crianças serão atendidas em regime integral ou parcial, priorizando, sobretudo no caso das creches, a educação em tempo integral. Para tanto, no levantamento das necessidades das crianças, é preciso entender o perfil das famílias (por exemplo, se os responsáveis trabalham em tempo integral) e se os espaços projetados são suficientes para atendimento em período integral. Isso pode ser feito com o apoio de um plano de comunicação que, além de extrair essas informações das famílias, sirva para estabelecer, por um critério de equidade, quais delas serão assistidas inicialmente com a oferta de novas vagas nas creches (caso não haja vagas suficientes para todos). Para essa definição, recomenda-se a criação de critérios claros que sejam comunicados a toda a comunidade e que, preferencialmente, levem em consideração a situação socioeconômica das famílias para a priorização.

Criar uma campanha de comunicação de forma que a população possa conhecer a iniciativa e contribuir com a identificação de crianças que estejam fora da pré-escola, considerando a obrigatoriedade da etapa, é importante como parte de uma estratégia de engajamento das famílias com as redes de educação, podendo ser parte de uma estratégia de busca ativa⁴.

4. Estratégia de busca ativa escolar desenvolvida pela UNICEF: <https://buscaativaescolar.org.br/campanha/>



4 Levantar a relação de crianças por professor(a) nas turmas em cada unidade da educação infantil. Esse é um dado de suma importância para que o(a) professor(a) possa atuar de forma individualizada, com intencionalidade pedagógica. As turmas devem ter, portanto, o tamanho adequado para que o adulto possa dispensar a atenção necessária a cada criança. O número de crianças deve estar de acordo também com o tamanho da sala, e com o que está definido nos documentos normativos da saúde. Cada criança precisa de 2,5 m² de área na escola.

A diretriz nacional obrigatória, conforme [parecer CNE/CEB/nº 2, de 4 de julho de 2024](#), é de:

- I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);
- II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a);
- III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);
- IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a); e
- V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

5 Aprofundar o levantamento para identificar quais crianças estão fora da instituição educativa e por quais razões. Isso pode ser feito por meio da criação de um grupo de trabalho com representantes das secretarias de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, incumbidos de mapear os dados de crianças que sejam infrequentes ou tenham evadido.

6

Fazer o levantamento das unidades escolares que podem ser ampliadas e das que demandam obras para finalização, reforma ou manutenção. Realizar avaliação nessas unidades das condições de infraestrutura, segurança, materiais pedagógicos, merenda escolar, logística, dentre outros fatores que unam acesso e qualidade. A partir do levantamento da demanda, do planejamento pedagógico e da análise orçamentária da educação infantil, é possível também projetar a construção de novas unidades escolares e, se necessário, estabelecer metas para a expansão da oferta de vagas, incluindo ou não parcerias com entidades sem fins lucrativos que já atuam no atendimento educacional de crianças nessa faixa etária.

Somente 46% das escolas públicas têm banheiros adequados para a educação infantil, comparado a 87% das escolas privadas

Fonte: Censo Escolar 2023

Atenção: A opção do convênio com organizações sociais precisa englobar ações de planejamento e monitoramento dos convênios, a fim de garantir o acesso das crianças e a qualidade garantida através de formações, insumos, recursos, monitoramento, supervisão e implementação, visando a integrar e a construir a lógica de funcionamento pedagógico e administrativo de uma rede de ensino única e integrada. É necessária a existência de legislações que regularizem o convênio e as condições necessárias para o atendimento das crianças.



Ao criar estratégias de busca ativa, nome dado ao processo de identificação e procura de crianças que estão fora do atendimento escolar, é imperativo elaborar mecanismos de sensibilização das famílias, ouvindo-as na tentativa de compreender os seus motivos para não levarem as crianças às instituições educativas.

A busca ativa é uma ferramenta importante não apenas no caso de infrequência e evasão escolar, mas também para garantir o acesso à pré-escola e o atendimento de creche das crianças em situação de vulnerabilidade. No caso da creche, há famílias que gostariam de uma vaga, mas não a solicitaram por diferentes razões - que incluem falta de informação; desesperança quanto à possibilidade de adquiri-la dentro de perímetro que elas necessitam etc. O registro resultante do mapeamento feito a partir das ações listadas deve ser formalizado, evidenciando a efetiva demanda e o déficit de vagas para possibilitar a realização de estudos estimativos de valores necessários à garantia de vagas para essas crianças. Mais do que uma estratégia educacional, a busca ativa é um mecanismo de inclusão social, que viabiliza o acesso e a permanência de crianças na educação infantil. Para saber mais sobre estratégias de busca ativa, acesse o programa Busca Ativa Escolar, do UNICEF.

<https://buscaativaescolar.org.br>





4

Qualidade da oferta na educação infantil

Para produzir os efeitos positivos no aprendizado e desenvolvimento infantil é preciso que a oferta seja de qualidade

A oferta de vagas nas creches e a universalização da pré-escola precisam caminhar em conjunto com a garantia das aprendizagens e o desenvolvimento integral das crianças. O acesso à educação infantil de qualidade é um direito das crianças e favorece o aprendizado nas etapas seguintes. Devemos superar a noção de que qualidade na educação infantil é um conceito subjetivo e realizar investimentos em insumos e processos para tornar a educação na primeira infância uma política com resultados concretos de redução de desigualdades sociais para crianças vulneráveis.

Frequentar a pré-escola traz uma diferença de cerca de um ano de resultados no ensino fundamental II, fase que vai do 6º ao 9º ano⁵. A educação infantil pode, potencialmente, influenciar a motivação dos alunos a estudar, contribuindo para reduzir o atraso escolar e/ou o abandono⁶. Um estudo da Universidade Federal de Pelotas (RS) revelou que estudantes que passaram pela pré-escola têm 88% mais chances de terminar o ensino fundamental e 73% mais chances de concluir a educação básica⁷.

Estabelecer padrões de qualidade para creches e pré-escolas é um passo importante na direção de fortalecer o direito de as crianças viverem suas infâncias de forma plena e do Estado cumprir seu dever em relação à garantia da educação (resolução CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024).

5. Santos, D, et al, Educação Infantil e o Desenvolvimento Individual, *Journal of Development Studies*, N° 53, 2016
6. FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Os primeiros anos em suas mãos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2024. p. 14. Disponível em: <https://bit.ly/40Fp1pW>. Acesso em: 11 dez. 2024.
7. Santos, D., Impactos do Ensino Infantil Sobre o Aprendizado: Benefícios Positivos, mas Desiguais, 2015

Estudos destacam o conceito de qualidade na educação infantil, evidenciando seus aspectos essenciais. Este guia tem como premissa que todos os passos aqui apresentados são fundamentais para garantir essa qualidade. O diagnóstico, por exemplo, busca mapear as condições e a abrangência da oferta para melhorar o atendimento.

Os avanços legais e normativos sobre a educação das crianças de até 5 anos de idade delinearam parâmetros para estabelecer a qualidade da educação infantil. No ano de 2006, foram publicados os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (PNQEI), do MEC, que definem que a educação infantil de qualidade deve promover a equidade levando em conta territórios e diversidades culturais.

Em 2024, o MEC lançou uma nova versão do documento, resultado da revisão dos textos anteriores (2006 e 2018) e de uma consulta pública nacional com diversos atores da educação infantil. A resolução CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024, que aprova as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil⁸, é obrigatória para a gestão pública.

O documento destaca a importância das diretrizes, organizadas em cinco dimensões, que abrangem aspectos essenciais para uma oferta educacional adequada às necessidades das crianças.



8. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da educação infantil. Brasília: MEC, 2024b. Disponível em: <https://bit.ly/3EcwvaR>. Acesso em: 27 set. 2024.

Gestão Democrática

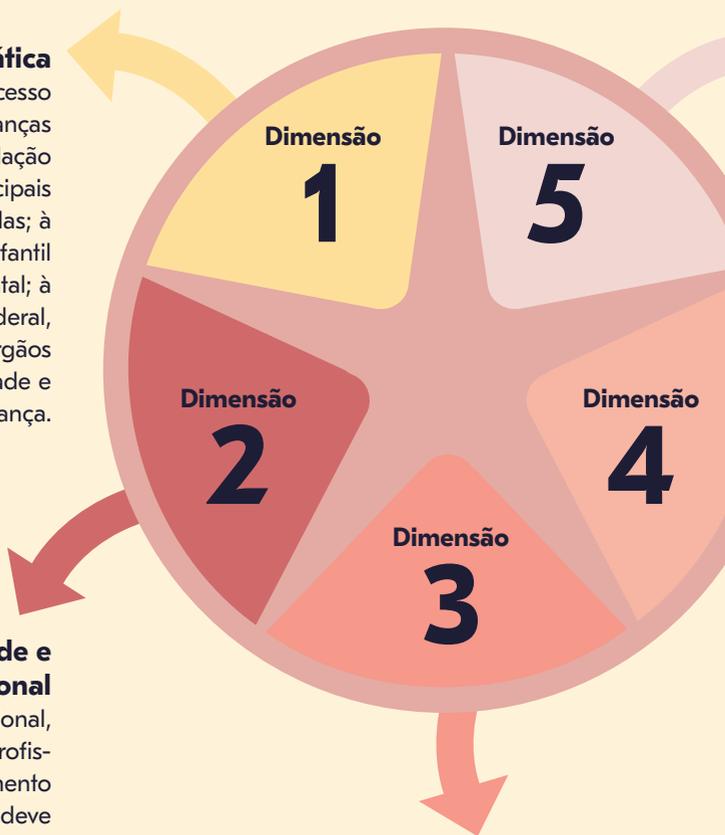
Diz respeito à garantia de acesso e permanência das crianças na Educação Infantil; à relação das secretarias municipais com creches e pré-escolas; à relação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental; à articulação com os níveis federal, estadual, distrital e outros órgãos municipais; à intersectorialidade e à rede de proteção da criança.

Identidade e Formação Profissional

Trata da identidade profissional, carreira e valorização profissional e do desenvolvimento profissional e que se deve definir e implementar estratégias de formação continuada dos professores e de organização de carreiras específicas para as equipes de gestão escolar que atuam na Educação Infantil.

Proposta Pedagógica

Aborda aspectos relacionados à elaboração da Proposta Pedagógica: princípios e estrutura; concepções e práticas pedagógicas, considerando a Educação Especial na perspectiva inclusiva; Educação para a Diversidade e Relações Étnico-Raciais; Educação indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, bem como da Avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento da criança e documentação dos processos pedagógicos; participação das famílias e o Conselho Escolar.





Infraestrutura, edificações e materiais

Refere-se a aspectos importantes, tais como a localização, o entorno e a edificação da escola; espaços internos da instituição - sala de referência para bebês e crianças; banheiros e fraldário; áreas externas; cozinha; refeitório; lactário; área administrativa; sala(s) de direção e coordenação; banheiros de uso exclusivo dos adultos.

Avaliação da educação infantil

Aborda a avaliação e o monitoramento da qualidade da rede e a autoavaliação institucional, os entes federados devem ter como base os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, a fim de formular e implementar seus instrumentos, suas estratégias de coleta, sistematização e análise de dados necessários à avaliação da qualidade da oferta e do atendimento.

Recomenda-se que a equipe da Secretaria Municipal de Educação se aprofunde nas dimensões e respectivos parâmetros para a estruturação ou reestruturação de suas redes.

A educação infantil, embora não tenha a alfabetização como objetivo final, é fundamental para o desenvolvimento de habilidades cognitivas que preparam a criança para o processo de alfabetização. Indivíduos matriculados na pré-escola possuem cinco vezes (ou 20%) mais chance de saberem ler do que os não matriculados, sendo a frequência escolar a principal determinante individual das taxas de alfabetização⁹. Um estudo com 762 estudantes de escolas públicas brasileiras mostrou que a frequência à pré-escola de boa qualidade influi positivamente no desempenho da Provinha Brasil, que avalia o nível de alfabetização¹⁰.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deve ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental. O recente Compromisso Nacional Criança Alfabetizada garante a alfabetização como pilar fundamental de trajetórias escolares bem-sucedidas e como uma ferramenta para promover a equidade educacional.

9. NATAL, J. F.; SANTOS, D. Análise sobre a relação entre saber ler ou não e estar matriculado ou não no ensino infantil. Iniciação Científica. FAPESP. 2013. SANTOS, Daniel Domingues dos. Impactos do ensino infantil sobre o aprendizado: benefícios positivos, mas desiguais. 2015. Título de Livre-docente. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3WpjbSIZ>. Acesso em: 11 dez. 2024.

10. A contribuição da educação infantil de qualidade e seus impactos no início do ensino fundamental, Fundação Carlos Chagas, 2010.



A equidade nas políticas públicas de educação infantil

Dar a cada criança a educação de que ela precisa para se desenvolver é um princípio fundamental da Constituição



A falta de acesso à educação infantil de qualidade é uma das razões que fomenta a desigualdade educacional em nosso país. As famílias em situação de pobreza têm mais dificuldade de acesso a vagas para suas crianças. Entre as 20% mais pobres do Brasil, 28% querem, mas não conseguem vagas nas creches, porém o percentual é quatro vezes menor entre os 20% mais ricos. Nesse grupo, somente 7% não conseguem ter acesso às vagas (Todos pela Educação com Pnad 2024)¹¹.

A educação infantil é um dos pontos de partida para se promover a equidade e é a partir dela que se podem superar as distorções do acesso à educação. É urgente, portanto, garantir igualdade de oportunidades a todas as crianças brasileiras. O desenvolvimento de propostas equitativas deve considerar “a abordagem concomitante da diversidade de saberes envolvidos nas dimensões do cuidar, do brincar e interagir em ambientes coletivos”¹², bem como a proteção dos direitos das crianças e a promoção do diálogo com as famílias.

Como fazer isso? Entender o sentido e o significado do conceito de equidade nos permite dimensionar alguns caminhos possíveis. Um dos entendimentos de equidade é o reconhecimento de desigualdades e a atuação para que, respeitando as diferenças existentes, possam se promover oportunidades educacionais para todas as pessoas, de acordo com suas distintas necessidades.

A compreensão deste conceito é fundamental para orientar a equidade como um princípio das políticas públicas de educação infantil. Essa abordagem pode ajudar o município a avançar na superação das desigualdades que afetam muitas crianças desde os primeiros anos, promovendo a equidade no acesso e na qualidade das suas unidades educativas em diferentes regiões. Isso diz respeito tanto a iniquidades no acesso a uma vaga na educação infantil, quanto a disparidades em relação à qualidade oferecida pelas unidades educativas nas diferentes regiões do município.

11. Todos pela Educação. Acesso à creche: entenda como a dificuldade do acesso à creche prejudica milhões de crianças pelo Brasil. Pnad Contínua 2024, com análise do TPE. Disponível em: <https://bit.ly/40FG0s4>. Acessado em outubro de 2024.

12. Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na educação infantil / Ednéia Gonçalves, Ana Paula Maia, Waldele Tristão Farias Oliveira, et al. — São Paulo: Ação Educativa, 2023.

Para endereçar essas diferenças, é necessário atuar de forma intersetorial e coordenada com as demais áreas – tanto para a identificação de cada aspecto que precisa ser observado quanto para a oferta que garantirá esse cuidado. Crianças em risco de insegurança alimentar, por exemplo, precisam ter suas necessidades básicas nutricionais garantidas para ter as mesmas oportunidades de aprendizado daquelas que não vivenciam essa situação.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017)¹³ é um referencial normativo que evidencia as aprendizagens essenciais a todos os estudantes, e expressa a importância de considerar e atender as singularidades de cada criança ou grupo. Ela estabelece que isso deve ser feito sempre com equidade, ou seja, tratando cada pessoa de acordo com suas necessidades, com o objetivo de assegurar que todos tenham acesso aos seus direitos.

Para que isso se concretize, as decisões curriculares e didático-pedagógicas das secretarias de educação, o planejamento do trabalho anual e as rotinas e os eventos do seu cotidiano devem levar em consideração a necessidade de superação das desigualdades. Portanto, o ato de planejar deve estar pautado na equidade, reconhecendo, especialmente na educação infantil, que as necessidades das crianças são diferentes. Essas necessidades podem variar de acordo com contextos socioeconômicos, culturais e étnicos.

No âmbito dos Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento da BNCC, está o de conviver com respeito às diferenças entre as pessoas, sejam crianças ou adultos. Esse direito está diretamente relacionado ao Campo de Experiência, proposto no documento, denominado “O eu, o outro e o nós”, que ressalta a importância da interação para a constituição de um modo de agir e pensar próprio da criança, que ocorre a partir do conhecimento de múltiplos modos de vida. Essas propostas estão alinhadas com a resolução CNE/CEB nº 2/2024, que trata das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil¹⁴, e enfatiza a construção de uma proposta pedagógica de qualidade social e democrática, que contemple o fortalecimento de uma educação integral e inclusiva em todos os aspectos – étnico-racial, territorial e de diversidade sociocultural.

13. <https://bit.ly/4jnr1ri>

14. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da educação infantil. Brasília: MEC, 2024b. Disponível em: <https://bit.ly/3PleUu0>. Acesso em: 27 set. 2024.



Para promover a equidade, os gestores devem observar informações que permitam:

- » Identificar as áreas socioeconômicas de maior necessidade para a construção de novas unidades de educação infantil (ver a seção Diagnóstico).
- » Ampliar a oferta de vagas, buscando cumprir e adaptar os critérios de qualidade na educação infantil (ver a seção Qualidade da oferta na educação infantil).
- » Garantir instituições educativas próximas às residências das famílias, independentemente de condição financeira e da localização, com priorização daquelas em situação de maior vulnerabilidade.
- » Realizar concursos para a contratação de professores para atuar em todas as turmas de creches e pré-escolas.
- » Construir infraestrutura adequada, em quantidade suficiente, com materiais de qualidade em todos os bairros, com prioridade àqueles que têm mais demanda manifesta.
- » Combater o racismo e incentivar convivência livre de estigmas, preconceitos e discriminação racial.
- » Compartilhar com todas as crianças o patrimônio cultural, social e tecnológico construído historicamente pelos diferentes grupos que contribuíram para a formação da identidade e para o desenvolvimento do país.
- » Criar programas de desenvolvimento profissional sobre práticas de inclusão racial e de crianças com deficiência que promovam a valorização da diversidade, a equidade e a inclusão como pilares da educação infantil.
- » Implementar políticas públicas permanentes de equidade racial e de gênero na educação infantil, especialmente para as crianças negras, quilombolas e indígenas, para reduzir desigualdades étnico-raciais e de gênero.
- » Promover o acesso das crianças com deficiências, TEA, altas habilidades/superdotação, garantindo profissionais qualificados para atendê-las em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência¹⁵.
- » Incentivar e facilitar a participação das famílias e ou responsáveis no processo educativo das crianças, primando por uma gestão democrática e participativa.

15. BRASIL. Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/4ariSAN>. Acesso em: 24 set. 2024.



6

Monitorar e avaliar

**Acompanhar de maneira sistemática
e constante a educação infantil
garante a melhoria contínua
e o bom uso de recursos**



Monitorar um projeto, um programa ou ações institucionais é acompanhar e observar o que vem sendo feito, comparando com o que foi programado, procurando saber se as metas e os objetivos estão sendo alcançados. Para isso, quem monitora tem que coletar dados quantitativos e qualitativos de forma sistemática e analisá-los. O monitoramento conduz à avaliação de processo, isto é, uma avaliação durante a execução do projeto ou do programa. Por isso é uma avaliação contínua. Ao término de uma ação, é necessária também a avaliação final para identificação dos resultados, possíveis impactos e um comparativo com o que foi planejado.

O monitoramento e a avaliação são, portanto, temas essenciais para garantir a qualidade na educação infantil. É necessário que ocorra a realização periódica do monitoramento e avaliações das atividades subsequentes aos planos de ações derivados dessas avaliações, a partir do pressuposto de que elas reúnem elementos essenciais para a reorganização dos tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças.

Uma avaliação com qualidade inclui dados quantitativos e qualitativos:

- » **Dados quantitativos:** essenciais para medir o impacto e verificar os resultados concretos do programa, considerando todo o público atendido.
- » **Dados qualitativos:** ajudam a contextualizar e interpretar os dados quantitativos, proporcionando uma visão mais completa do programa. Esse tipo de análise qualitativa é essencial para entender os efeitos e a percepção do programa, permitindo ajustes mais precisos e direcionados.

Recomenda-se que a avaliação seja realizada por uma equipe externa que não esteja envolvida no processo de implementação e que inclua pesquisadores.

Vários estudos e referências legais têm sido realizados para apoiar as redes municipais de educação na implementação de processos de avaliação, indicando abrangência, dimensões, critérios e indicadores relativos à sua estruturação e qualidade.

A tabela abaixo reúne as principais legislações e normativas sobre o tema:

REFERÊNCIA	ARTIGOS
<u>LDB/1996</u>	Avaliação na educação infantil, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental (art. 31).
<u>PNE 2001-2011</u>	Colaboração da União para atingir o objetivo de estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade (cap. II).
<u>INDIQUE/2009 (em processo de atualização)</u>	Objetiva auxiliar as equipes que atuam na educação infantil, juntamente com famílias e pessoas da comunidade, a participarem de processos de autoavaliação da qualidade de creches e pré-escolas que tenham um potencial transformador.
<u>DCNEI 2009</u>	As instituições de educação infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação (art. 10).
<u>PNE 2014 -2024</u>	O SAEB constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino (art. 11). A avaliação da educação infantil deve ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade (Meta 1 - 1.6).
<u>MLPI/2016</u>	As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados (art. 11). A sociedade participa solidariamente com a família e o Estado da proteção e da promoção da criança na primeira infância, integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação (art. 12, II).
<u>Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024: Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil</u>	A possibilidade de existência de diferentes níveis/tipos de avaliação, que considerem elementos como demanda, insumos, infraestrutura, qualidade dos processos pedagógicos, pressupondo-se que todos os modelos devem ser transparentes e contemplar o envolvimento da comunidade escolar.



Estes instrumentos legais e normativos apresentam avanços na concepção de avaliação da educação infantil e sua finalidade. Além disso, é fundamental que os processos avaliativos incluam contribuições das famílias.

Ciclo de avaliação e monitoramento

Para apoiar o ciclo de planejamento para a realização de avaliações, são sugeridas as seguintes ações:

- » Sensibilização dos profissionais, crianças e famílias sobre a importância dos ciclos avaliativos; seleção e apropriação pelos gestores dos métodos existentes.
- » Identificação dos objetivos, metas e indicadores dos instrumentos de planejamento já existentes, como PME e PMPI, para que a organização das avaliações utilizem esses documentos e vice-versa.
- » Formação continuada para a internalização dos conceitos e a implementação das avaliações, bem como para ajustes baseados nos resultados obtidos.
- » Adequação do calendário com o cronograma pedagógico e com as demais avaliações e censos municipais, estaduais ou da União.
- » Sistematização e análise dos dados.
- » Planejamento orçamentário antes e depois dos ciclos avaliativos.
- » Divulgação e planejamento de ações que deverão ser monitoradas até a próxima avaliação. *Neste tópico, destaca-se a importância da realização do monitoramento das ações para que seja possível identificar avanços e potenciais melhorias, produzindo insumos para revisão do planejamento e para definição de novos objetivos e/ou adequações para o próximo ciclo avaliativo.*

É importante destacar a característica sistêmica das políticas públicas. Sendo assim, o monitoramento e a avaliação da educação infantil precisam estar amparados e produzir insumos para os instrumentos de planejamento, como o PME e PMPI, e esses instrumentos também precisam ser constantemente monitorados e avaliados para compor a produção de informações sistêmicas da realidade da educação infantil no município.

Tipos de avaliações da qualidade

Não existe apenas um método de avaliação para a educação infantil. Para identificar o mais adequado em cada contexto, é essencial conhecer os diferentes tipos de indicadores que, em conjunto, possibilitam a visão sistêmica da qualidade das unidades e dos processos pedagógicos das redes educacionais.

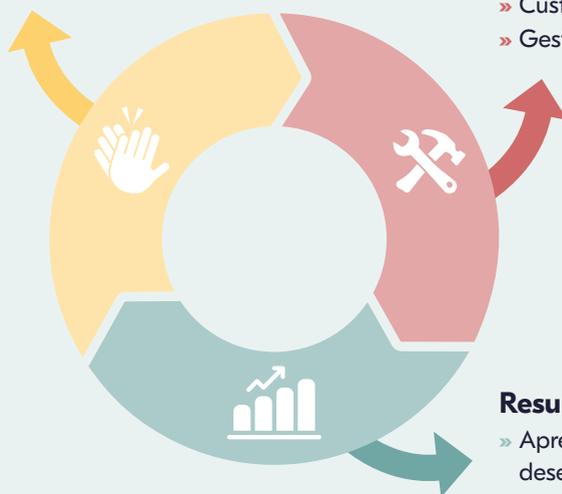
O curso Avaliação da Qualidade na Educação Infantil, produzido pela Fundação Maria Cecília em parceria com o Itaú Social e Consultoria Zelo, traz uma representação que organiza a avaliação com base em indicadores de insumos, processos e resultados:

Processos

- » Práticas pedagógicas;
- » Interações;
- » Currículo e planejamento;
- » Família.

Insumos

- » Infraestrutura;
- » Formação inicial e continuada;
- » Material pedagógico;
- » Custo-aluno;
- » Gestão escolar.



Resultados

- » Aprendizagem e desenvolvimento integral



Processos - envolvem aspectos que impactam mais diretamente a experiência cotidiana vivida pelas crianças nas instituições, ou seja, a forma como a proposta pedagógica se desdobra na organização de tempos, espaços/materialidades e interações, entre elas, as interações criança-criança e adulto-criança, bem como o relacionamento da escola com a família.

Insumos - referem-se às condições oferecidas pelas unidades, como a infraestrutura e os materiais, que são aspectos físicos básicos para a realização das práticas pedagógicas. O ambiente deve ser estimulador e seguro, com boas condições estruturais para evitar acidentes; com espaços amplos que permitam a criação de brincadeiras e movimentação das crianças; com materiais literários e brinquedos ao seu alcance. Além disso, têm-se também a formação inicial e continuada dos diferentes atores educacionais, a gestão escolar e as condições de trabalho desses profissionais. De modo geral, os insumos envolvem todos os fatores que são condições para que a dinâmica educacional ocorra.

Resultados - representam as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, ou seja, o objetivo de todos os esforços despendidos em insumos e processos. De acordo com a BNCC, alguns exemplos de indicadores nesse âmbito são: a expressão e comunicação das crianças; o desenvolvimento da autonomia; conhecimentos sobre aspectos importantes para o autocuidado; demonstração de empatia; cooperação etc.

Esse conjunto de indicadores influencia na qualidade da educação ofertada às crianças. A tipologia de avaliações e a forma mudam de acordo com objeto a ser analisado, conforme o esquema a seguir:



A "Escala de Avaliação dos Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância – EAPI" é um instrumento de avaliação da qualidade de ambientes e experiências vivenciadas pelas crianças na educação infantil.

Ela é composta por duas entrevistas (professores e diretores) e por um roteiro a ser usado nos períodos de observação.



Para avaliar insumos e processos, é necessário focar na instituição. Por outro lado, a avaliação de resultados pressupõe um foco na criança. Configuram-se, assim, dois tipos de avaliação: a **avaliação institucional** e a **avaliação das aprendizagens**. Na imagem acima, podemos verificar, também, que a avaliação institucional pode ser realizada em duas modalidades: autoavaliação da unidade (utilizando, por exemplo, a proposta apresentada nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e nos Indicadores de Qualidade relações raciais na Educação Infantil) e avaliação externa, que implica o uso de instrumentos específicos, aplicados por pessoas que não atuam diretamente na instituição. Seja qual for a modalidade empregada, a avaliação institucional possibilita mapear a qualidade de cada instituição e da rede de ensino como um todo, identificando, inclusive, eventuais desigualdades e pontos de melhoria.

Com relação à avaliação das aprendizagens, é fundamental que a gestão pedagógica da secretaria e das unidades forme, oriente e apoie os(as) professores(as) a acompanharem de forma sistemática o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, tendo como bússola a BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), o currículo do município e as propostas realizadas. A documentação pedagógica é uma das metodologias que podem ser utilizadas para isso (Movimento pela Base, 2022)¹⁶.

Estudos recentes mostram que o ato de avaliar deve se sustentar em uma abordagem formativa em contexto, de modo a criar circunstâncias efetivas para que o município possa construir instrumentos que possibilitem a sistematização de dimensões e critérios que servirão como base para o monitoramento e a avaliação da educação infantil. Sistematizar o trabalho realizado durante o ano e as avaliações que foram realizadas são os insumos para o planejamento do ano seguinte e compõem o projeto político, pedagógico de cada unidade escolar.

Espera-se que esse conjunto de referências legais, normativas e teóricas possa contribuir para o desenho de estratégias de monitoramento e avaliação das práticas educativas e de insumos da educação infantil, e estas, por sua vez, venham a compor o processo educativo e a validação de políticas públicas para a educação infantil no município.



16. Movimento pela Base. A utilização da documentação pedagógica na educação infantil a partir dos conceitos da BNCC. Observatório Movimento Pela Base, 13 out. 2022. <https://bit.ly/3WstZ34>. Acesso em: 30 set. 2024.



A educação infantil no Plano Municipal de Primeira Infância

Como contemplar esta etapa
educacional no PMPI



Considerando os passos explicitados anteriormente, o planejamento das ações, a realização do diagnóstico, a organização do monitoramento e da avaliação devem levar em conta os instrumentos de institucionalização das políticas públicas do município, retroalimentando possíveis atualizações ou elaboração dos instrumentos que ainda não existam. Na educação, conhecer as metas e estratégias para a educação infantil no Plano Municipal de Educação (PME), que se encontra em vigência, é primordial. O balanço de quais metas foram atingidas, ou seus percentuais de alcance, são importantes para estabelecer as referências que vão balizar o que deve conter o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), ou os respectivos planos de ação. Sua elaboração deve estar alinhada às metas do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, que teve prazo ampliado até 31 de dezembro de 2025 pela lei nº 14.934/2024. Além disso, não se pode perder de vista que a grande maioria dos municípios aprovou seus planos decenais de educação em 2016, portanto, eles estarão em vigência até 2026 ou 2027 - a depender da data de sua aprovação ou prorrogação, ou seja, trata-se de uma fase que ultrapassa a vigência do Plano Nacional de Educação.

O PMPI, instrumento político e técnico recomendado pelo Marco Legal da Primeira Infância, deve assegurar que o município cumpra com o dever de priorizar a garantia de direitos das crianças de até 6 anos de idade.

O guia *Políticas públicas institucionalizadas*, desta coleção, mostra como elaborar e implementar o Plano Municipal da Primeira Infância. Outra referência é o Plano Nacional da Primeira Infância - PNPI (2020-2030), elaborado pela Rede Nacional da Primeira Infância – RNPI.



Com base nos dados coletados na análise diagnóstica do PME, o PMPI deve trazer as metas para a implementação de uma educação infantil de qualidade no município, considerando os ajustes necessários indicados no PME. O plano também é crucial para garantir o acesso e a permanência das crianças que hoje estão fora da rede. As estratégias para a educação infantil devem seguir documentos oficiais, como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil/2009 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Nesses documentos, constam a definição:

- » da concepção de criança e infâncias;
- » da concepção de currículo;
- » do papel sociopolítico e pedagógico da educação infantil;
- » das experiências de aprendizagem e a avaliação;
- » da definição dos eixos interações e brincadeira, condições das experiências de aprender;
- » dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- » dos campos de experiência;
- » dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

A partir dessas referências, algumas diretrizes devem ser estabelecidas para o delineamento das ações de educação infantil no PMPI, quais sejam:



DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PMPI

1 Educação infantil - direito de toda criança no território e dever do Estado - opção da família a matrícula em creche.

2 Primeira etapa da educação básica - lugar único e insubstituível - função específica- construção das culturas infantis.

3 Compromisso pedagógico da educação infantil - direitos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças - por meio das interações e brincadeiras.

4 Brincar - atividade principal da criança - dimensão constitutiva do modo como as crianças se relacionam entre si, com os outros e com o mundo que as cerca.



5 Educação e cuidado - binômio indissociável - aspectos de uma mesma e única realidade. Todos os profissionais que atuam junto às crianças devem cuidar e educar.

6 Intencionalidade educativa - reflete-se nas atitudes de planejar, refletir, problematizar e propor a organização de experiências.

7 Currículo - articula os campos de experiências - contextualizam “universo” de aprendizagens de diferentes naturezas - promovem o desenvolvimento integral.

8 Propostas pedagógicas - com base nos princípios éticos, políticos, estéticos.

9 Propostas pedagógicas - formuladas com a participação de toda a comunidade escolar — fundamentadas nas diretrizes curriculares e operacionais para a educação infantil e na BNCC.



10 **Propostas curriculares estaduais e municipais**

- pautar-se pelo princípio da contextualização dos currículos às especificidades dos saberes locais e à diversidade das infâncias brasileiras.

11 **Famílias e as instituições de educação infantil** -

parceiras no projeto educativo.

12 **Direito das famílias** -

participar dos processos educativos de seus filhos.

13 **Princípio constitucional e as determinações legais**

de integração das crianças com deficiência no sistema de ensino regular, bem como a política da educação inclusiva.

14 **Professores** - concretizadores dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nos espaços da educação infantil.

15 **Plano de Cargos e Salários**

- lugar fundamental na qualidade da educação infantil - valorização da formação continuada e licença para essa formação.

16 **Formação profissional** -

conhecimento das bases científicas do desenvolvimento na primeira infância.

17 **Formação Profissional** -

conhecimento das formas de a criança aprender, das bases sociológicas e antropológicas dos processos de socialização, de práticas de educação e cuidado da criança e de representação e produção social, em diferentes contextos.

18 **Avaliação** -

permanente e emprega diferentes meios, como a observação, o registro, a reflexão sobre o desenvolvimento das atividades e dos projetos, sobre as hipóteses e descobertas das crianças.

19 **Os momentos de transição**

devem ser planejados e vividos de forma a apoiar as crianças nos processos de mudança próprios da vida humana.

20 Segmentação educação infantil - Ensino Fundamental - impõe às crianças vivências de fragmentação no seu percurso de escolaridade.

21 Expansão com qualidade da rede de creches - deverão ser adotadas medidas de natureza política.

22 Plano de expansão da oferta pública - priorizar as crianças das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.



23 O atendimento em tempo integral deve contemplar em primeiro lugar os filhos de pais trabalhadores e as crianças em situação de vulnerabilidade, nas suas diferentes formas.

24 Os espaços físicos da educação infantil, tanto os internos como os externos, são vivos. Eles têm um lugar na Pedagogia, o que os torna o "terceiro educador".

25 Nos estabelecimentos de educação infantil, é preciso que haja diversidade de materiais pedagógicos, brinquedos e livros de diferentes gêneros textuais.

26 A educação infantil, tal como construída historicamente e sedimentada na legislação e nas normas operacionais vigentes, não pode ser substituída e nem jamais ser equivalente a uma pretensa educação domiciliar.

Fonte: Plano Nacional da Primeira Infância - PNPI (2020-2030), RNPI
OBS.: orienta-se retomar o PNPI para conhecer essas diretrizes na íntegra.

Observadas estas diretrizes para a elaboração das metas sobre educação infantil, **o Plano Municipal da Primeira Infância deve alinhar as perspectivas e os interesses para que todos atuem sob a ótica da criança enquanto sujeito de direito, que precisa ser vista em sua integralidade e atendida de maneira intersetorial.**



Estruturar a área de recursos humanos e o orçamento

Ter equipes qualificadas e fontes de financiamento discriminadas são ações que asseguram a continuidade dos programas



Recursos humanos

A educação infantil tem especificidades que a difere das demais etapas da educação básica, demandando uma formação pautada em amplos e profundos conhecimentos sobre a primeira infância. Investir na formação de profissionais para atuar nessa área é, portanto, uma ação prioritária para o gestor municipal.

A formação dos profissionais da educação deve ser continuamente aprimorada para acompanhar as mudanças no contexto das crianças e nas transformações sociais. Dada a complexidade das relações e dos processos educativos nessa faixa etária, e considerando o impacto das práticas pedagógicas na qualidade da educação infantil, é essencial investir na formação inicial e continuada de todos os profissionais envolvidos.

Em termos de legislação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional¹⁷ representa um importante passo para a profissionalização da educação infantil ao definir como formação mínima para os docentes o nível médio e, como meta, o alcance da formação em nível superior.

A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida é mais uma legislação que trouxe avanços para a profissionalização da primeira etapa da educação básica à medida que apresenta os diversos profissionais que deverão atuar, de forma colaborativa, na prestação de serviços da educação especial. A legislação orienta também a necessidade da colaboração entre os entes federativos para a implementação de programas e ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

A gestão de pessoas precisa contemplar outras dimensões para além da formação inicial e continuada, como a valorização por meio de estatuto à carreira dos profissionais da educação infantil e o plano de cargo, carreira e remuneração, considerando o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela lei nº 11.738/2008.

Na educação infantil, as unidades escolares precisam ser completas, com profissionais suficientes em número e adequadas à formação exigida, a equipe gestora deve ser composta por diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a) com conhecimento técnico em educação infantil.

17. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Atualizada em 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <https://bit.ly/3inKtSL>. Acesso em: 30 set. 2024.

Orçamento

A educação infantil tem como principal responsável o município, conforme está expresso no artigo 211 da Constituição Federal de 1988. Em 2025, os municípios possuem um desafio importante: a elaboração dos Planos Plurianuais, um planejamento para os próximos quatro anos. A seleção das prioridades na construção da agenda vinculada ao ciclo orçamentário expressa os compromissos fundamentais. Daí a importância da inserção da primeira infância nas políticas locais.

Além disso, a União deve destinar anualmente, no mínimo, 18% da receita resultante de impostos – incluindo as transferências – para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% dessa receita (artigos 212 e 212 A).

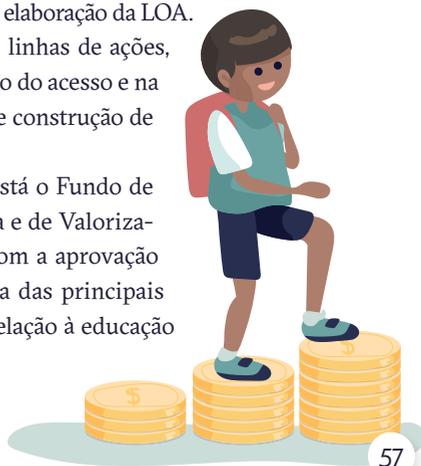
A determinação constitucional evidencia a responsabilidade das gestões de se apropriarem de conhecimentos que dizem respeito à destinação de recursos a serem aplicados na educação.

O poder executivo e o poder legislativo municipal devem agir de forma articulada para garantir recursos à educação infantil nas três fases de planejamento orçamentário: no Plano Plurianual (PPA), na Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como em sua execução.

Ao elaborar o PPA, no primeiro ano de sua gestão, o gestor deverá definir objetivos, metas, indicadores e a previsão de receitas e despesas para educação infantil para um período de quatro anos. Isso deve ser refletido também na LDO por meio da inclusão da educação infantil como prioridade, vinculada a metas para o ano seguinte, respeitando os limites fiscais e as orientações para a elaboração da LOA.

Na LOA, deve-se estabelecer o detalhamento das linhas de ações, valores de receitas e despesas, como foco na promoção do acesso e na qualidade da oferta, como, por exemplo, a ampliação e construção de unidades e a expansão da oferta de vagas.

Dentre as fontes de recursos de financiamento está o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, que com a aprovação da lei nº 14.113/2020, tornou-se permanente e uma das principais fontes de financiamento da educação no país. Em relação à educação infantil, ele estabelece:



Art. 7º - Distribuição dos recursos que compõem o Fundo.

§ 2º. O direito à educação infantil será assegurado às crianças até o término do ano letivo em que completarem 6 (seis) anos de idade.

Art. 9º - Diferenças e as ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino.

Parágrafo único.

As aplicáveis à distribuição de recursos da complementação - VAAT, deverão priorizar a educação infantil.*

* Valor Aluno Ano Total

Art. 16 - O Poder Executivo federal publicará, até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente.

VII. as aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil.

Art. 18 - Compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

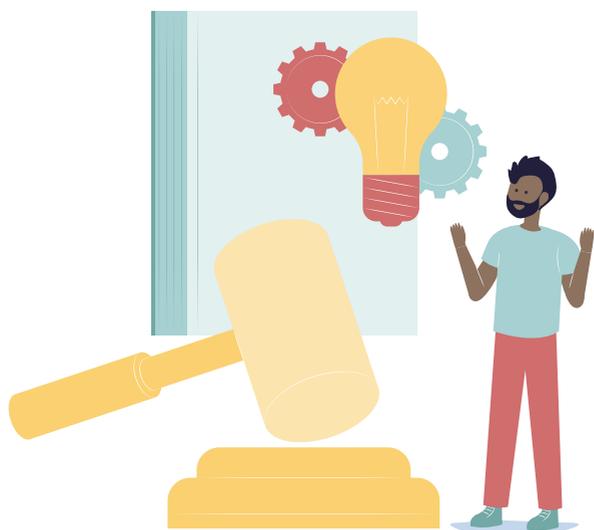
VII. aprovar a metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 desta lei, elaborada pelo Inep, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil.

Art. 28 - Realizada a distribuição da complementação - VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta lei.

Parágrafo único. Os recursos vinculados (...) serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação - VAAT (...)

Art. 40 - A partir da implantação dos Fundos, a cada 2 (dois) anos o Inep realizará:

§ 3º. Em até 24 (vinte e quatro) meses do início da vigência desta lei, o MEC deverá expedir normas para orientar sua atuação, de forma a incentivar e a estimular, inclusive com destinação de recursos, a realização de pesquisas científicas destinadas a avaliar e a inovar as políticas públicas educacionais direcionadas à educação infantil (...)





Aliado ao repasse de recursos públicos, o Ministério da Educação tem diversos programas que geram recursos e fomento para a expansão de vagas e melhoria da qualidade da educação infantil nos municípios, com destaque para o:

- » Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).
- » Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- » Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).
- » Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).
- » Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- » Programa Escola em Tempo Integral.
- » Programa de Inovação Educação Conectada (Piec).
- » Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb).
- » Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

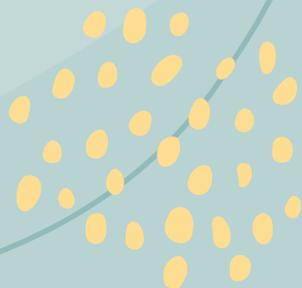
A oferta de uma educação pública de qualidade é uma responsabilidade social e a educação infantil deve estar no centro das prioridades dos governos municipais. Para tanto, o gestor municipal deve buscar ampliar as parcerias com o estado e a União, estabelecendo um pacto federativo pautado no equilíbrio das responsabilidades e capacidades institucionais de cada um.

Neste mesmo viés está o Regime de Colaboração, previsto o art. 211 da Constituição Federal/1988, no artigo 8º da LDB/1996 e no PNE/2014-2025, em que se afirma: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando o alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano”.

A garantia de recursos e de professores qualificados e bem remunerados para a educação infantil é um investimento imprescindível para que o município cumpra seu compromisso de promover o desenvolvimento integral das crianças e reduzir a pobreza e a desigualdade social.



Considerações finais



Prover educação infantil de qualidade para todas as crianças e para cada uma delas, independentemente de seu local de nascimento e moradia, raça, etnia, de seu gênero ou de sua classe social. Esse é o objetivo de cada um dos 5.569 municípios a partir do início das novas gestões. A depender do local, variam em quantidade e intensidade o conjunto de desafios – técnicos e financeiros – de planejamento, formulação e implementação das estratégias para atingir essa meta. Como bem colocado na introdução deste volume, os benefícios que um bom atendimento de creche e pré-escola produzem no desenvolvimento das crianças na primeira infância ultrapassam a altura das dificuldades.

Este guia propõe apoiar os gestores e gestoras nessa tarefa da forma mais objetiva que um assunto desta amplitude permite. É fundamental reconhecer que não se trata de uma trajetória fácil de ser percorrida. O mapa existe, mas o caminho pode ser – e por vezes é – sinuoso. As redes educacionais não param suas atividades enquanto o diagnóstico é feito e os planos são elaborados e implementados. Tudo acontece ao mesmo tempo e tanto o que já existe quanto o que está para ser alterado são de responsabilidade das mesmas equipes e dividem os mesmos orçamentos. Valorizar os projetos já existentes e em andamento, a partir de uma avaliação criteriosa, que oportunize a melhoria e ampliação do que é relevante, pode ser um bom começo para um novo gestor. Assim, a rede terá seu percurso reconhecido e o gestor poderá construir sua gestão em parceria com a comunidade educativa, dialogando e propondo ações colaborativas em prol da constante melhoria da qualidade da educação em seu município.

Considerando a complexidade dos desafios envolvidos na garantia de políticas de acesso com qualidade na educação infantil, reforça-se aqui a **importância de ações integradas de forma intersetorial**, os próprios municípios, com outros entes¹⁸ federativos, ecossistemas e especialistas. Ao longo deste guia, são indicados materiais e referências que podem auxiliar nas diversas etapas das políticas para a educação infantil. Os demais volumes desta mesma coleção trazem um apanhado de informações que podem apoiar de forma complementar o trabalho dos municípios.

Cada nova gestão representa uma oportunidade de iniciar o trabalho que deixará o município melhor do que estava antes. E que o mandato que começa agora entre para a história de cada local como aquele que colocou a região numa nova e ascendente curva de melhoria dos resultados de atendimento educacional – na creche, na pré-escola e nos demais ciclos da educação básica, que também dependem dos cuidados com a primeira infância.

18. Para ações integradas entre os municípios, destaca-se o papel da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais (Consec) e dos Consórcios Municipais de Educação.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

Educação infantil de qualidade

Como promover a oferta
desta etapa educacional
com equidade e qualidade



FUNDAÇÃO
Maria Cecília
Souto Vidigal